

nº 432, quarta-feira, 15 de abril de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 432, de 15 de abril de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02 – Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96)32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PUBLICIZAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 97, de 15 de abril de 2026.....	5
RECOMPOSIÇÃO	7
Portaria - SEI nº 98, de 15 de abril de 2026.....	7
INSTITUIÇÃO	8
Portaria - SEI nº 99, de 15 de abril de 2026.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 97, de 15 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando sua designação através da Portaria SEI 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023, resolve:

Art.1º Retificar a Portaria 95, de 14 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 431, de 14 de abril de 2026.

Onde se lê:

"As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/04/2026 a 20/04/2026**"

Lê-se:

"As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/04/2026 a 22/04/2026**"

Onde se lê:

ANEXOS

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Declaração de Ciência, Anuência e Viabilidade da Chefia Imediata

Anexo III – Formulário: Critérios de Pontuação

Anexo IV Termo de Compromisso e Responsabilidade

Anexo V – Carta de intenção

Anexo VI – Mapa Estratégico 2024 - 2028

Lê-se

ANEXOS

Anexo I – Cronograma ([59866319](#))

Anexo II – Declaração de Ciência, Anuência e Viabilidade da Chefia Imediata ([59866867](#))

Anexo III – Formulário: Critérios de Pontuação ([59887867](#))

Anexo IV Termo de Compromisso e Responsabilidade ([59956364](#))

Anexo V – Carta de intenção ([59889040](#))

Anexo VI – Mapa Estratégico 2024 - 2028 ([59889120](#))

Onde se lê:

12.1 Os empregados aprovados dentro do número de vagas do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do Boletim de Serviços com o resultado final, encaminhar à área de gestão de pessoas, via processo SEI, o **comprovante de vínculo com a instituição de ensino e o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV)** devidamente preenchido, conforme disposto no art. 28 da NO nº 07/2016.

12.2 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará no reposicionamento do candidato para o final da lista de classificados, sendo a vaga disponibilizada ao próximo candidato classificado.

Lê-se

12.1 Os empregados aprovados dentro do número de vagas do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do Boletim de Serviços com o resultado final, encaminhar à área de gestão de pessoas, via processo SEI, o **comprovante de vínculo com a instituição de ensino e o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV - [59956364](#))** devidamente preenchido, conforme disposto no art. 28 da NO nº 07/2016.

12.2 O **comprovante de vínculo com a instituição de ensino será feita através de declaração emitida pela instituição de ensino, contendo no mínimo as seguinte informações:**

Identificação completa do empregado e do emissor;

informação clara sobre a situação acadêmica (matrícula ativa no curso);

dados do curso (nome, modalidade – lato ou stricto sensu, período de início e término e forma de oferta – presencial ou online síncrono);

assinatura do responsável;

informações que possibilitem a verificação de autenticidade.

12.3 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará no reposicionamento do candidato para o final da lista de classificados, sendo a vaga disponibilizada ao próximo candidato classificado.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 98, de 15 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e:

Considerando o disposto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH, que estabelece os procedimentos administrativos para apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes, fixa as competências para tal, bem como define a dosimetria na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar prevista no art. 84 da Lei nº 13.303/16 e art. 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Considerando o disposto no Parecer Referencial nº 4/2021/GTPR/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, que trata da apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades a licitantes e fornecedores em contratações regidas pela Lei nº 13.303/16, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções a Licitantes e Fornecedores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), instituída pela Portaria nº 216, de 12 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções a Licitantes e Fornecedores passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

Bruno Pantoja Guedes **155***, Presidente da Comissão

Alerrandro Geliel De Oliveira Lima **063**

Claudio Henrique Gomes **062**

Carlos Alberto Martins de Sousa *227*

Ana Sara Viegas Carvalho **892**

Marislane Cibelle da Silva Lacerda, **437**

Felipe Diego Lima da Silva, 35269**

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 88, de 08 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 428, de 9 de abril de 2026.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 99, de 15 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura (SIF) do HU-Unifap, que será composta pelos membros relacionados abaixo:

Frank William Silva Costa, Gerente Administrativo do HU-UNIFAP, matrícula - ****320;

Jeovane Marques Martins, chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula ****832

Luís Antônio Miranda Rabelo, chefe da Divisão de Administração Financeira do HU-UNIFAP, matrícula ****744

Richard Ricci da Silva Oliveira, assistente administrativo, matrícula - ****252

Wendell Rogério Marques Ribamar, chefe substituto da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HU-UNIFAP, matrícula - ****786.

§1º A Comissão ficará responsável pela condução da primeira e da segunda fase do processo seletivo, bem como pela elaboração do respectivo edital.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará, através da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, o processo de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos